

12/03/01

ht de
ok

**Proposta de Resolução do Parlamento Europeu
sobre as inundações em Moçambique**

Tabled by Cunha, Coelha, Van Hecke and Bastos

35-228/01

in the name of the EPP-ED Group

O Parlamento Europeu,

- A. Considerando que graves inundações assolaram recentemente diversas regiões de Moçambique, com maior incidência nas províncias de Tete, Sofala e Zambeze,
- B. Considerando que as cheias já afectaram centenas de milhar de pessoas e tiraram a vida a várias dezenas,
- C. Considerando que, no imediato, as populações atingidas enfrentam gravíssimos problemas, como carência de água potável e de alimentos, falta de combustíveis, ameaça de epidemias, como a cólera e a malária, que podem ser tão mortíferas quanto as inundações,
- D. Tendo em conta o desaparecimento de importantes infra-estruturas rodoviárias e comunicações, de redes de energia, assim como as perdas imensas na agricultura e pecuária,
- E. Considerando que após o início deste desastre ecológico, numerosas aldeias moçambicanas continuam isoladas do mundo, e que a sua sobrevivência depende de uma ajuda humanitária aérea, com carácter de urgência,
- F. Considerando que só na província de Sofala os seus doze distritos estão afectados e 80% das estradas estão intransitáveis,
- G. Considerando que os enormes problemas económicos, sociais e de saúde pública causados e a debilidade da economia não possibilitam uma resposta adequada e atempada por parte das autoridades moçambicanas, de modo a fazer face à presente situação dramática,
- H. Considerando que Moçambique integra o grupo dos países mais endividados do mundo,
1. Expressa a sua solidariedade para com o povo de Moçambique e apoia os esforços levados a cabo pelas autoridades e pela população deste país para fazer face às inundações;
 2. Apela à Comissão Europeia e aos Estados-Membros para reforçarem o auxílio de emergência com vista a apoiar as autoridades de Moçambique:
 - dando resposta às necessidades mais urgentes da população, incluindo no plano da saúde e dos cuidados básicos;
 - no fornecimento de sementes, tendo em conta que a época das sementeiras em Moçambique termina dentro de dois meses e que sem essas sementes a população ficará sem alimentos até ao final do ano;

303.021

- na fase de reconstrução, nomeadamente de habitações, escolas, hospitais, vias de comunicação e reactivação de redes de transporte, ao mesmo tempo que se mantêm os programas de cooperação e desenvolvimento já em curso;

3. Solicita à comunidade internacional que forneça mais helicópteros e barcos e/ou os fundos necessários para tal, a fim de proceder ao salvamento das pessoas ainda isoladas;

4. Solicita a mobilização da indispensável ajuda de emergência a nível internacional e a adopção de medidas no plano económico e financeiro que contribuam para a necessária reconstrução das regiões atingidas e a recuperação da economia moçambicana, tão duramente afectada;

5. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que coordenem a sua ajuda em cooperação com países terceiros e organizações multilaterais;

6. Entende ser urgente a criação de mecanismos e estruturas de cooperação europeia e internacional que possibilitem o pronto socorro de populações sinistradas, mobilizando os extraordinários recursos técnicos actualmente existentes para fins efectivamente humanitários;

7. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos parlamentos dos Estados-Membros, ao Governo e à Assembleia Nacional Popular de Moçambique, à Organização de Unidade Africana e ao Secretário-Geral da ONU.

AH7III01/10.10

303.021